**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**PARECER**

**PROPOSIÇÃO:** INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ “A SEMANA MUNICIPAL DA CULTURA E PAZ” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTORA:** Dileuza Marins Del Caro

**RELATOR**: José Gomes dos Santos

**PELO NÃO PROSEGUIMENTO DA MATERIA**

**1 -RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Lei N°045/2019 de autoria da nobre vereadora Dileuza Marins Del Caro que INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ “A SEMANA MUNICIPAL DA CULTURA E PAZ” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.A Proponente esclarece queA cultura da paz está pautada em valores humanos que precisam ser colocados em prática, a fim de passarem do estado de intenção para o exercício da ação, transformando-se, concretamente, em atos. Tais valores, que se traduzem em éticos, morais e estéticos, nos encaminham para o despertar de expressões de amor e manifestações de respeito, que têm estado adormecidas nos últimos tempos, principalmente nesse momento conturbado de polarização política em que vive o país. Cada um de nós, independentemente da idade, do sexo, do estrato social, crença religiosa ou origem cultural é chamado à criação de um mundo pacificado, onde as comunidades e as pessoas possam viver em ambiente s menos conflituosos e com mais harmonia social. É o que importa relatar.

A douta Procuradoria desta casa analisou o teor da presente proposta, entendeu que a matéria constante no bojo do Projeto de Lei deve ser considerada inadmissível uma vez que analisando a legislação local consta a existência de uma norma municipal que trata da matéria. Trata-se da Lei n° 2.934/2006, que institui a “Semana da Paz” termos do parecer de fls.07/09.

É o breve relatório.

**2- VOTO DO RELATOR**

Este Relator acompanha o parecer opinativo da Procuradoria da casa e se manifesta pelo **Não Prosseguimento** da matéria do Projeto de Lei N°041/2019, de autoria do nobre vereadora Dileuza Marins Del Caro, em conformidade á fundamentação exarada no parecer de fls.07/09.

Aracruz-ES. 22 de abril/2020

**JOSÉ GOMES DOS SANTOS**

**Relator**